


Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 361, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 27 / 11 / 2023


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

“Declara a Folia do Divino Pai Eterno do Assentamento São Carlos e região, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Goiás.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Goiás a Folia do Divino Pai Eterno do Assentamento São Carlos e região.

Art. 2º Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo procederá com os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Goiás poderá oferecer apoio financeiro e institucional ao evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás